



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 382/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE PESQUISA
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro aos Grupos de Pesquisa Cadastrados na Instituição.**

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para conceder apoio financeiro aos grupos de pesquisa certificados pelo Instituto Federal Farroupilha no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, permitindo a alocação de recursos mínimos para consolidação de Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEPs).

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. As propostas recomendadas serão financiadas através de recursos provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no valor global de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução até 09 de novembro de 2018;

2.2. Cada grupo de Pesquisa poderá concorrer a este Edital com uma solicitação de apoio no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2.3. Os recursos serão distribuídos entre as propostas recomendadas e melhor classificadas, observando o item 2.2. e o valor total de recursos a serem distribuídos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. ITENS FINANCIÁVEIS

Itens disponibilizadas para aquisição em pregão eletrônico do IFFar, a serem adquiridos de acordo com a legislação vigente e normas internas para aquisições na referida instituição.

4. REQUISITOS DO PROPONENTE

4.1 Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha;

4.2 O coordenador da proposta deve ser o líder do Grupo de Pesquisa cadastrado no SIGAA;

4.2.1 O grupo de pesquisa deve estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – CNPq e certificado pelo IFFar.

4.3. Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PRPPGI.

4.4. Estar com os laboratórios para os quais os recursos serão alocados cadastrados no SIGAA.

4.4.1 O Líder de Grupo deve cadastrar o laboratório no SIGAA (Menu Docente → Pesquisa → Laboratórios de Pesquisa → Solicitar Cadastro de Laboratório).

5. SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO

5.1. A inscrição para participar do presente edital deve ser feita via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Para a efetivação da inscrição, o pesquisador deve:

5.1.1. Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA (Menu Docente Pesquisa Solicitações de Apoio Apoio a Grupo de Pesquisa Cadastrar).

5.1.2. Anexar o formulário de dados do laboratório cadastrado no SIGAA (Menu Docente Pesquisa Laboratórios de Pesquisa Meus Laboratórios imprimir).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada pela Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do IFFar.

6.2. A nota de cada avaliação será obtida por meio da média ponderada dos pontos atribuídos pelos pareceristas, com base nos seguintes critérios:

Critério de análise e julgamento	Peso	Pontos
Adequação da justificativa para os recursos solicitados	4	0 a 10
Impacto dos recursos em projetos de pesquisa em andamento	3	0 a 10
Coerência das despesas cadastradas com a justificativa da solicitação	3	0 a 10

6.3. A Nota da Proposta (NP) será calculada por meio da média aritmética das avaliações realizadas por cada parecerista.

6.4. Ao final do processo de avaliação, as propostas que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco) pontos serão:

- a) Recomendadas, com ou sem recursos financeiros; ou
- b) Não recomendadas para o financiamento.

7. DA AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DO GRUPO

7.1. O Fator de Produtividade em Pesquisa do Grupo de Pesquisa (FPPG) é um valor de 0 a 10, obtido da média aritmética da produtividade de cada pesquisador permanente.

7.2. A avaliação da produtividade do pesquisador será realizada com base no Índice de Produtividade Individual (IPI), pontuação computada no valor de zero a dez, obtida a partir das produções científicas, artístico-culturais, propriedade intelectual e orientações concluídas nos últimos 5 anos (2014-2018), conforme anexo I.

7.3. Se o IPI for maior ou igual a 1000, o FPPI será igual a 10. Caso o IPI seja um valor menor que 1000, o FPPI será o valor do IPI dividido por 100.

Cálculo do FPPI
Se $IPI \geq 1000$, então $FPPI = 10$
Se $IPI < 1000$, então $FPPI = IPI/100$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será realizada com base no Índice Final Classificatório (IFC) que corresponde à média ponderada do FPPG, com peso 6 (seis), e da Nota da Proposta (NP), com peso 4 (quatro).

Cálculo do IFC
$IFC = [(FPPI \times 4) + (NP \times 6)] / 10$

8.2. Serão desclassificadas as propostas de grupos que estejam com o status excluído ou não atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – CNPq e grupos de pesquisa não cadastrados no SIGAA.

9. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS

9.1. Os apoios financeiros serão distribuídos entre as propostas recomendadas e melhor classificadas, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis.

9.2. As propostas recomendadas sem recursos poderão, a depender da disponibilidade orçamentária superveniente, tornarem-se recomendadas com recursos.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) conforme o cronograma do item 15.

11. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

As solicitações de reconsideração, preenchidas conforme o formulário do Anexo II, e encaminhadas ao e-mail da Coordenação de Pesquisa (pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br) até a data limite descrita no cronograma do item 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12. GESTÃO DOS RECURSOS

Os recursos aprovados serão transferidos aos DEPEPs de cada Campi indicada pelo líder do Grupo de Pesquisa que ficarão encarregados de operacionalizar o atendimento das solicitações.

13. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

13.1. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes da produção científica de cada integrante do grupo de pesquisa;

13.2. Encaminhar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (PRPPGI) a prestação de contas referente a exceção dos recursos concedidos. A prestação de contas deve ser encaminhada para o e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br em formulário específico, acompanhada das comprovações de pagamentos.

13.3 A ausência de submissão da prestação de contas gera pendência formal junto à PRPPGI.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A PRPPGI se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

14.2. Os bens adquiridos com recursos de Apoio Financeiro serão patrimoniados pelo Setor de Patrimônio da Reitoria ou dos campi do IF Farroupilha.

14.3. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa do IFFar e pela PRPPGI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

15. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	17/08/2018
Período de submissão das solicitações	17/08/2018 a 10/09/2018
Divulgação preliminar do resultado	14/09/2018
Período solicitação de reconsideração	17/09/2018
Divulgação do resultado final	18/09/2018
Data para empenho dos recursos	19/09/2018 a 09/11/2018
Prestação de contas	Até 15/03/2019

Santa Maria, 17 de Agosto de 2018

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
PRODUÇÃO INTELECTUAL

A produção científica, tecnológica, artístico-cultural e orientações referidas no currículo Lattes do pesquisador que devem ser consideradas para obtenção do Índice de Produtividade Individual (IPI).

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO
A. PRODUÇÃO	
1. Artigos publicados em periódicos	
1.1 Completo com Qualis	50 pontos
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos	
2.1 Resumo	05 pontos
3. Livro ou capítulo de livro com ISBN:	
3.1 Livro publicado	50 pontos
3.2 Capítulo de livro publicado	20 pontos
4. Produção artística/cultural	
4.1 Música	10 pontos
4.2 Partitura musical	10 pontos
4.3 Artes cênicas	10 pontos
4.3 Artes visuais	10 pontos
4.4 Outra produção artística/cultural	10 pontos
5. Propriedade intelectual	
5.1 Patente concedida	100 pontos
5.2 Registro de software	50 pontos
B. COMISSÃO DE PESQUISA	
1. Participação como representante de unidade (CIP, CEUA e CEP)	20 pontos
C. CONSULTOR OU PARTICIPAÇÃO EM COMITÊ EDITORIAL DE PERIÓDICOS	
1. Consultor ou avaliador de periódico científico	10 pontos
2. Participação em comitê editorial de periódicos	10 pontos

Observações:

- Itens do currículo lattes B e C devem ser cadastrados manualmente na produção intelectual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

Formulário - Pedido de Reconsideração

TÍTULO DA PROPOSTA	
SOLICITANTE	TELEFONE/Email:
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO [Justificativa]	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (máximo 10 linhas)	
PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA	